



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO - DePM/DiDP/ProGPe

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518197 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 522/2023/DePM/DiDP/ProGPe
Processo nº 23112.025926/2023-41
Remetente: Departamento de Provimento e Movimentação
Destinatário(s): Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Adesão ao Programa de Docência Voluntária - Prof. Dr. Claudio Bielenki Junior

São Carlos, 30 de agosto de 2023.

À

Ilmo. Sr. Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas,
(C.C: Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DiDP/ProGPe).

Prezado Senhor Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas,

Considerando a solicitação registrada pelo Prof. Dr. Cláudio Bielenki Junior para a adesão ao Programa de Docência Voluntária, junto ao Departamento de Ciências Ambientais (DCAm/CCBS): SEI nº 1129107

Considerando que o solicitante é Graduado em Engenharia Cartográfica pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Mestre em Engenharia de Transportes pela Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo e Doutor em Ciências no Programa de Ciências da Engenharia Ambiental pela Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo;

Considerando que o solicitação atende, o **Art. 5º** da RESOLUÇÃO ConsUni nº 791, de 05 de dezembro de 2014 quando é avaliado por comissão especial quanto ao seu desempenho didático:

"**Art. 5º.** Para que seja admitido como docente voluntário da UFSCar o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

I - possuir, no mínimo, o título de doutor na área em que pretende atuar (SEI nº 1129116);

II - possuir, no mínimo, dois anos de experiência comprovada como docente no ensino superior, ou obter aprovação em processo de avaliação de desempenho didático específico, realizado pela unidade interessada;

III - apresentar proposta de admissão como docente voluntário instruída com o

plano de trabalho a ser desenvolvido (Anexo I) - SEI nº 1129107;
IV - obter aprovação das instâncias acadêmicas competentes;
V - assinar o termo de adesão à docência voluntária (Anexo II)."

Considerando que o Departamento aprovou as competências didáticas através do processo de avaliação de desempenho didático específico, realizado pela unidade interessada (SEI nº 1129159 e 1129263);

Considerando que o solicitante é servidor público vinculado à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), está em exercício provisório na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar): SEI nº 1149990;

Considerando que o solicitante ministrará a disciplina de Hidrologia para a graduação em Gestão Ambiental;

Considerando que a proposta de voluntariado foi aprovada em conselho superior (SEI nº 1130519 e 1131380);

Considerando o Artigo 49 da Resolução que determina que o número de docentes voluntários em cada unidade da Universidade não poderá, em nenhuma hipótese, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do número de docentes efetivos do quadro de servidores do departamento e que, atualmente a unidade conta 01 (um) docente voluntário dentro da possibilidade de 2,8 (dois vírgula oito) docentes voluntários e, com esta nova adesão passa a ter 02 (dois) voluntários;

Face ao exposto, encaminhamos o processo para apreciação quanto ao solicitado e que, posteriormente seja encaminhado à SOC para decisão da Reitora em exercício.

Atenciosamente,

Nigéria da Silva Donato

Administrador - Equipe do Departamento de Provimento e Movimentação

DePM/DiDP/ProGPe - UFSCar *Campus São Carlos*



Documento assinado eletronicamente por **Nigeria da Silva Donato, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 30/08/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Donizeti Lourenco, Chefe de Departamento**, em 30/08/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1169421** e o código CRC **0FBC6C9C**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.025926/2023-41

SEI nº 1169421

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 342

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, considerando a Resolução ConsUni nº 791, de 05 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o exercício da Docência Voluntária na UFSCar, e o constante dos autos do Proc. nº 23112.025926/2023-41;

RESOLVE:

1. Aprovar *ad referendum* do Conselho de Administração a adesão ao Programa de Docência Voluntária do Prof. Dr. Cláudio Bielenki Júnior junto ao Departamento de Ciências Ambientais (DCAm/CCBS).
2. Este Ato entra em vigor na data de publicação no [Boletim de Serviço Eletrônico \(Publicações Eletrônicas do SEI-UFSCar\)](#).

1 - À SOC

para inclusão na pauta da próxima reunião do CoAd;

2 - À ProGPe

para providências.

São Carlos, 11 de setembro de 2023.

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis

Presidente do Conselho de Administração, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Reitor(a) em Exercício**, em 13/09/2023, às 15:40, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1179031** e o código CRC **AB5B1013**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.025926/2023-41

SEI nº 1179031

Modelo de Documento: Adm: Ato Administrativo, versão de 02/Agosto/2019